



## Processo Administrativo nº 1625 /2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de material de limpeza para é essencial para suprir a necessidade das escolas, centros de educação infantil e Secretaria de Educação do município de Ilhota. Ressalta-se a importância de ofertar condições limpeza e higiene nos ambientes, a fim de garantir a salubridade e condições adequadas de saúde aos servidores, educandários e demais cidadãos que frequentam os espaços educacionais.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	UNIDADE DE MEDIDA
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L - , MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	6500	unidade
2	ÁLCOOL 70% - MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 LITRO	1700	unidade
3	ÁLCOOL ETÍLICO 46% - LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 LITRO	3800	unidade
4	ÁLCOOL EM GEL - MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML	4000	unidade
5	AMACIANTE 2L - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE EMBALAGEM DE 2 LITROS.	2000	unidade
6	BALDE, RESISTENTE, 15L - EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LTS	670	unidade
7	CAPACHO (TAMANHO 50 X 80) – MATERIAL EM VINIL, COSTADO SÓLIDO ANTIADERENTE, ESPESSURA 12MM, LAVÁVEL, NÃO PROPAGA FOGO, CONFECCIONADOS NAS CORES VERMELHO OU GRAFITE	150	unidade
8	CAPACHO (TAMANHO 40X60) - MATERIAL EM VINIL, COSTADO SÓLIDO ANTIADERENTE, ESPESSURA 12MM, LAVÁVEL, NÃO PROPAGA FOGO, CONFECCIONADOS NAS CORES VERMELHO OU GRAFITE	150	unidade
9	DESENGORDURANTE (500 ml) – EMBALAGEM CONTENDO 500ML, FRAGÂNCIAS: LIMÃO, LARANJA OU LAVANDA.	2500	unidade
10	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL (5 L) - USADO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO	6550	unidade



	ANTIMICROBIANA EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. BAIXO PODER ESPUMANTE. ASPECTO LÍQUIDO, GALÃO COM 2 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL: 1 LITRO/50 LITROS DE SOLUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: PRESENÇA DE AGENTE BACTERICIDA. ODO: PERFUME AGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA DE FLORAL, EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIM E TALCO		
11	DESINFETANTE (2L) - USADO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO ANTIMICROBIANA EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. BAIXO PODER ESPUMANTE. ASPECTO LÍQUIDO, GALÃO COM 2 LITROS, DILUIÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL: 1 LITRO/50 LITROS DE SOLUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: PRESENÇA DE AGENTE BACTERICIDA. ODO: PERFUME AGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA DE FLORAL, EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIM E TALCO	5780	unidade
12	DETERGENTE (5L) - DETERGENTE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 LITROS NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ANTIALÉRGICO	3700	unidade
13	DISPENSER DE SABONETE, RESERVATÓRIO 800ML - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESRVATÓRIO DE 800ML, PARA PAREDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ABERTURA FÁCIL E INTELIGENTE QUE DISPENSA CHAVE	500	unidade
14	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA (30X26X13) - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, PARA PAREDE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS COM ABERTURA FÁCIL E INTELIGENTE QUE DISPENSA CHAVES, TAMANHO PADRÃO 30X26X13 CM.	500	unidade
15	ESCOVA DE ROUPAS, MULTIUSO PARA DIVERSOS FINS, COMO LAVAR ROUPAS, CALÇADOS, MÓVEIS etc. BASE FEITA EM PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON	600	unidade
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLA COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE SUSPENSO.	500	unidade
17	ESPANADOR PENA 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	70	unidade
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	5110	unidade
19	ESPONJA DE LOUÇA - PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES	5700	unidade
20	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, PACOTE COM 12 UNID	1700	unidade
21	SANITIZANTE EM PÓ PARA HORTIFRUTICULAS - 1KG. SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS A BASE DE ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO. APRESENTA AÇÃO	3029	unidade



	ANTIMICROBIANA CONTRA ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA.		
22	INSETICIDA EM SPRAY - EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 ML	970	unidade
23	LIMPA VIDRO - EMBALAGEM COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO FLUORADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME E ÁGUA	3850	unidade
24	LIXEIRA DE INOX 15L - ABERTURA COM PEDAL TAMPA DE PLASTICO CAPACIDADE 15 LITROS	270	unidade
25	LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA E PEDAL 100L - LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA SEM CONTATO DAS MÃOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E REPETIDAS LAVAGENS. POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE DE 100L.	210	unidade
26	LUSTRA MÓVEIS - CERA MICROCRISTALINICA, ÓLEO PARAFÍNIO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	1150	unidade
27	LIXEIRO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LT, COM TAMPA -	650	unidade
28	LUVA MULTIUSO LATEX CANO LONGO (PAR TAM. P.M E G, ) - FORRADA MULTIUSO. IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIRO etc. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	1500	unidade
29	LUVA EMBORRACHADA NA COR AMARELA - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO, ANTIADERENTE, HIPOALERGÊNICA.	2500	unidade
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML - ESSENCIA TIPO TALCO OU JASMIM	2500	unidade
31	OLEO AROMATIZADOR DE AMBIENTE 120ML- LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTE CONCENTRADO. AROMAS: EUCALÍPTO, LAVANDA, ROMÃ, CITRONELA, BAMBU, CRAVO E CANELA.	310	unidade
32	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - DE PLÁSTICO RESISTENTE; QUALQUER COR PÁ DE LIXO COM CABO LONGO DE PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES (APROX.): CABO: 75,5 CM, PÁ: COMP. 23 CM X LARGURA 19 CM X ALTURA 9 CM	350	unidade
33	PANO DE CHÃO (44x70cm) - PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO FOSCO MEDIDA: 44 X 70CM; DO TIPO ALGODÃO CRÚ	2060	unidade



34	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM CARACTERÍSTICAS ANTIBACTERIAS, COM SUPER ABSORVÊNCIA, E RISTENTE. PACOTE DE 25UND COM PICOTE (28X50 CM). COMPOSTO DE 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER.	3349	unidade
35	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, EM ROLOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 E NBR 15004/2003. DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPOSTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM: O ACONDICIONAMENTO DO PAPEL HIGIÊNICO, EM ROLOS, SOB A FORMA DE EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS) COM 64 UNIDADES, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPOSTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. DEVERÁ, AINDA, CONTER EMBALAGENS PRIMARIAS COM 8 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGENCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/05/2008 – INMETRO. REQUISITOS ESPECIFICOS: LARGURA: 10cm COMPRIMENTO: MÍNIMO 30m,	7425	unidade
36	PAPEL TOALHA BRANCO - PAPEL TOALHA BRANCO EM BLOCO, PARA TOALHEIRO DE PAPEL INTERCALADO, CLASSE 1 (CONFORME NORMA ABNT 15464-7 E 15134), EXTRABRANCO (ALVURA ISO IGUAL OU SUPERIOR A 85%), CREPADO, GOFRADO, FABRICADO EXCLUSIVAMENTE COM FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-RECICLADAS), SENDO ADMITIDAS APARAS DO TIPO ""A"" (PAPEL BRANCO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PIGMENTAÇÃO OU REVESTIMENTO), COM 1 DOBRA (2 FACES), MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 21CM (LARG. X COMP.), COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 27 G/M <sup>2</sup> , ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 5 PACOTES (PACOTE C/ 250 FLS.)	12021	unidade
37	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE E SUAVE FRAGANCIA	1610	unidade
38	PRENDEDOR DE ROUPA, EMBALAGEM C/ 12, DE MADEIRA	555	unidade
39	RODO DE BORRACHA, COM BORRACHA DUPLA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	560	unidade
40	SABÃO EM PEDRA, PCT C/ 5 UNIDADES - PCT C/ 5 UNIDADES, 200 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE	1060	unidade



	TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO		
41	SABÃO EM PÓ – COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODEM APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODE MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOI APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÃO SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO, COM O SEU TRANSPORTE, MANUSEIO E DIMENSIONADOS PARA SUPOSTAR O EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA, RUPTURA OU VAZAMENTO.	3830	unidade
42	SABONETE EM PEDRA - TABLETE, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL. EMBALAGEM: UNIDADE DE 85 GRAMAS.	400	unidade
43	SABONETE LÍQUIDO 5L - SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, SEM PERFUME, NEUTRO, HIDRATANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS COM TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO	3535	unidade
44	SACO DE LIXO 15 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CONFECCIONADAS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA	1250	unidade
45	SACO DE LIXO 30 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CONFECCIONADAS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. OS SACOS PLÁSTICOS DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO	1290	unidade





	DURANTE O MANUSEIO. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I DIMENSÕES P		
46	SACO DE LIXO 50 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. OS SACOS PLÁSTICOS DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I DIMENSÕES P	1280	unidade
47	SACO DE LIXO 150 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. OS SACOS PLÁSTICOS DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.	1282	unidade
48	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE FECHADO CONTENDO 100 UNIDADES. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. OS SACOS PLÁSTICOS DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO.	1282	unidade
49	SAPONÁCEO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 300ML.	1250	unidade
50	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1kg.	140	unidade



51	VARAL DE CHAO DE ALUMINIO COM ABAS - MEDIDAS APROXIMADA LARG 56 CM ALTURA 96CM PROFUNDIDADE 153CM	65	unidade
52	VASSOURA DE MILHO - COM 05 FEIXES AMARRADOS COM 05 FIOS E CABO DE MADEIRA	1318	unidade
53	VASSOURA DE NYLON - CERDAS 17CM DE COMPRIMENTO - LARGURA DA VASSOURA DE 30CM COM CAPA DE PROTEÇÃO - CABO ROSQUEÁVEL DE 1,20M	1230	unidade
54	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA C/ CABO DE 1,80 E BASE 40 CM -	370	unidade
55	LIXEIRA CONTAINER COM RODAS 120 LITROS – COR BRANCA.	66	unidade
56	MÁSCARA COM TRIPLA PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,9 % COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES (CAIXA).	3252	unidade
57	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM x 50 CM (COMPRIMENTOxLARGURA)	1500	unidade
58	PALHA DE AÇO - COMPOSIÇÃO EM AÇO, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO, MATERIAL NÃO-DEGRADÁVEL, CONSTITUÍDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO E OBJETOS DE ALUMÍNIO OU METAL, BME COMO EM LIMPEZA DOMÉSTICA.	510	unidade
59	PAPEL HIGIÊNICO BOBINA - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO OU PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL. PACOTE COM 8 ROLOS COM 300 MTS CADA (MEDIDA: ROLÃO 8CM X 300 METROS	650	unidade
60	SACO TARJA 12X25X0,005 (AMOSTRA) C/ 1000 (mil) UNIDADES -	600	unidade
61	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG), CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E AMIDO DE MILHO; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRA E COM SUPERFÍCIE LISA; MAIOR RESISTÊNCIA COM REDUÇÃO DE FADIGA; CERTIFICADO PELO INMETRO; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1200	Unidade
62	PASTA SAPONÁCEA ROSA MULTIUSO 500g -	1250	Unidade
63	DETERGENTE (500ML) - DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA	5900	unidade



64	AVENTAL PVC - AVENTAL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM POLIÉSTER NO LADO INTERNO DO AVENTAL E TIRAS DO MESMO MATERIAL. DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS. MODELO FRONTAL HIGIENIZÁVEL E ERGONÔMICO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 120 X 70 CM.	300	unidade
65	RODO DE BORRACHA, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.	555	unidade
66	RODO DE ESPUMA, 30CM DE BASE COM CABO ROSQUEÁVEL COM CABO DE NO MÍNIMO 1,8 METROS COM SUPERFÍCIE ESPONJOSA DE NO MÍNIMO 30CM X 10CM QUE PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES	555	unidade

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender as demandas da Secretaria de Educação o contratado deverá:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- b) Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- e) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- f) Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- g) Realizar a entrega no prazo de 10 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.
- h) Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- i) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- j) As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado.





- k) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- l) Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- m) Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- n) Ofertar materiais/ produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como obrigatoriedade de seguir padrões de qualidade e segurança.
- o) A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada pela contratada, contados 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço/empenho.

O produto deverá ser entregue diretamente na instituição que se encontra o seguinte endereço descrito abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone
Secretaria de Educação e Cultura de Ilhota	Rua Frei Jacinto, nº 30, Centro – Ilhota/SC	(47) 3343-1104

Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 14.133, de 2021.

No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e confirmação do produto entregue. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período acordado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas fiscais, **Angélica Fischer e Natália Mendes (Diretoras administrativas)** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

O gestor do contrato, servidora **Dayana Cristina Pereira da Cunha (Secretária de Educação)**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.1.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

1.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

1.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

1.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização



técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

1.1.6. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.1.7. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.1.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

1.1.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

1.1.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.11. o prazo de validade;

1.1.12. a data da emissão;





- 1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.15. o valor a pagar; e
- 1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

*O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*



*Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]



## Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.1.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

1.1.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.1.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

*O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### Qualificação Técnica

**Atestado ou Certidão fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido os **MATERIAIS/SERVIÇOS** de



natureza similar com presteza no processo de entrega e na assistência técnica permanente (se for o caso), sob as penalidades legais, no caso de perfídia.

#### **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Custo estimado no valor de R\$: 2.656.387,45 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa está assegurada frente a disponibilidade orçamentária prevista no orçamento do Município para o ano de 2024.

Ilhota/SC, 10 de junho de 2024.

---

Dayana Cristina Pereira da Cunha

Secretária de Educação